

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200

CNPJ – 45200.623/0001-46



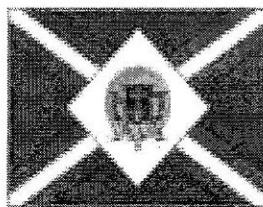
LEI N.º 017 DE 14 DE JULHO DE 2011

Emenda a Lei Municipal de nº 06 de 30 de março de 1998 que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

ARTHUR BARBOSA PINTO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º. Fica alterado o artigo 3.º modificando a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual passará a ter a seguinte redação:

- I – Um representante do Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante da Câmara Municipal;
- III – Um representante do EDR-CATI, Guaratinguetá;
- IV – Um representante do EDA-CATI, Guaratinguetá,
- V – Um representante do Sindicato de Produtores Rurais;
- VI – Um representante da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo;
- VII – Um representante do ICMBio / IBAMA do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- VIII – Um representante do Bairro de Formoso, indicado pela Associação de Moradores do Bairro de Formoso;
- IX – Um representante da Microbacia do Ribeirão Barreiro;
- X – Um representante da Microbacia do Ribeirão Santana;
- XI – Um representante da Microbacia do Setor da Represa



**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200

CNPJ – 45200.623/0001-46

XII – Um representante do Instituto São José do Barreiro de Cultura



Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 14 de julho de 2011.


Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antônio Gonçalves
Assistente Administrativo